



R E S O L U Ç Ã O Nº 062/2014-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/05/14.

Aprova 3º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência “De Ofício” ao Convênio Siconv nº 753272/2010 (convênio nº 01419/2010) celebrado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Estadual de Maringá.

Kleber Guimarães

Considerando o Parecer nº 319/2014-PJU.  
Considerando o contido no Processo nº 3142/2011.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o 3º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio Siconv nº 753272/2010 (convênio 01419/2010) celebrado entre a União, por meio do Ministério da Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, **objetivando a prorrogação do prazo de vigência, até 02 de julho de 2014**, do Convênio: Equipar 02 auditórios do Departamento de Odontologia para Utilização no Ensino à Distância no Curso de Atualização intitulado “Qualificação de gestores do SUS em Saúde Bucal” dos municípios da 15ª Regional de Saúde de Maringá, tendo como meta formar gestores com visão crítica, voltados para a promoção de saúde em âmbito municipal. (Projeto de Apoio a Formação, Capacitação e Pesquisa para atender o Programa de Saúde Bucal dos municípios da 15ª Regional de Saúde de Maringá).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2014.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.  
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/05/14. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).